

# 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### **CONTRATANTE**

Razão Social: Conselho Federal de Nutricionistas

CNPJ: 00.579.987/0001-40

1° Representante Legal: Élido Bonomo

Cargo: Presidente

Identidade/RG: 18301194

**CPF**: 621.505.707-00

2° Representante Legal: Alexsandro Wosniaki

Cargo: Tesoureiro

Identidade/RG: 80582382 SSP/PR

CPF: 036.552.159-08

### **CONTRATADA**

Razão Social: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

CNPJ: 33.683.111/0001-07

1º Representante Legal: Daniel Silva Antonelli

Cargo: Gerente de Departamento Identidade/RG: 000.073.221-43 CPF: 2003010054257 SSP CE

2º Representante Legal: Guilherme Alvares da Silva

Cargo: Gerente de Divisão

Identidade/RG: 692.744.601-04

**CPF**: 1559167 SSP DF



As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de 12 meses, contados a partir de 29/07/2024 e com término previsto para 28/07/2025, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula 16 do referido Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do(a) Contratante, conforme descrição a seguir:

Conta: 6.2.2.1.1.01.04.04.054 - Serviços Especializados TI- PES

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

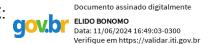
3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.
- 4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

PELO(A) CONTRATANTE:



Elido Bonomo Presidente

Documento assinado digitalmente

ALEXSANDRO WOSNIAKI

Data: 11/06/2024 16:57:30-0300

Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexsandro vvosniaki Tesoureiro



PELO **SERPRO**:

**Daniel Silva Antonelli** Gerente de Departamento DANIEL SILVA ANTONELLI
CPF: 000.073.221-43
17/05/2024

Assinatura Avançada

Assinatura Avançada

Assinatura Avançada

GUILHERME ALVARES DA SILVA
CPF: 692.744.601-04
20/05/2024

Guilherme Alvares da Silva Gerente de Divisão